



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PN 53694

PROJETO DE LEI N° 216/2025

**CRIA O PROGRAMA “CIDADE PETFRIENDLY”
NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, PARA
INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS PET
FRIENDLY EM ÁREAS PÚBLICAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Ribeirão Preto, o PROGRAMA “CIDADE PETFRIENDLY”, com o objetivo de incentivar e promover a doação, instalação e manutenção, por pessoas físicas ou jurídicas, de espaços pet friendly, denominados “Espaços Pet”, a serem implantados em áreas públicas como praças, parques, jardins, áreas verdes, rotatórias, canteiros, áreas comunitárias e demais logradouros públicos existentes ou em implantação.

§1º O Município poderá receber, mediante termo de doação ou parceria, estruturas e equipamentos destinados ao conforto e segurança dos animais de estimação e seus tutores, como bebedouros, bancos, áreas de sombra, brinquedos, coletores de resíduos, bebedouros para pets, cercas e sinalizações específicas.

§2º Os Espaços Pet poderão conter identificação visual, incluindo o nome ou marca do doador ou patrocinador, observados os critérios éticos, de moralidade, responsabilidade social e o respeito ao bem-estar animal.

§3º A Prefeitura, por meio do órgão competente, definirá os padrões construtivos, de segurança, higiene e de sinalização dos Espaços Pet, incluindo orientações para uso, capacidade, normas de convivência e cuidados a serem respeitados pelos usuários.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

§4º Havendo mais de um interessado na doação e implantação de Espaços Pet em um mesmo local, o órgão municipal buscará conciliar os interesses ou, não sendo possível, realizará sorteio público.

Art. 2º O interessado deverá apresentar requerimento à Prefeitura sugerindo o local de instalação do Espaço Pet, que poderá ser aceito pelo órgão responsável, desde que atenda aos critérios técnicos, ambientais e de segurança.

Parágrafo único: Definido o local, caberá ao doador ou parceiro a instalação e manutenção do Espaço Pet, conforme as orientações técnicas e regulamentações do Município.

Art. 3º Fica facultado ao doador ou parceiro, mediante termo específico com o Município, assumir também a responsabilidade pela manutenção periódica da estrutura, incluindo limpeza, pequenos reparos e reposição de sinalização, conforme diretrizes municipais.

Art. 4º Os Espaços Pet não poderão veicular propagandas de produtos ou empresas cujas atividades sejam incompatíveis com o bem-estar animal ou atentem contra a moral e os bons costumes, tais como bebidas alcoólicas, cigarros, agrotóxicos, mensagens político-partidárias ou discriminatórias.

Art. 5º A doação, instalação e manutenção dos Espaços Pet não restringem o livre acesso ao bem público, sendo vedada qualquer medida que impeça ou limite seu uso pela população e seus animais de estimação.

Parágrafo único: Os Espaços Pet doados e instalados passam a integrar o Patrimônio Público Municipal, sem direito de retenção ou indenização ao doador.

Art. 6º A Prefeitura poderá promover campanhas educativas associadas aos Espaços Pet, incentivando a participação comunitária, a posse responsável e a conscientização sobre o cuidado com os animais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2025.

BIGODINI
Vereador - MDB





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo criar o PROGRAMA “CIDADE PETFRIENDLY” no município de Ribeirão Preto, iniciativa que visa incentivar a instalação e manutenção de espaços pet friendly em áreas públicas, tais como praças, parques, jardins e demais logradouros, por meio da colaboração entre o poder público e a iniciativa privada.

Vivemos em uma sociedade onde os animais de estimação assumem um papel cada vez mais importante na vida das famílias, sendo considerados membros essenciais do núcleo familiar. Com isso, cresce a demanda por espaços adequados e seguros para a convivência harmoniosa entre tutores e seus animais em ambientes públicos.

A implantação de espaços pet friendly, equipados com infraestrutura adequada para o conforto, segurança e bem-estar dos animais, representa um avanço na qualidade de vida da população, promovendo a inclusão dos pets nas atividades de lazer, o incentivo à prática de exercícios físicos e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Além disso, o programa possibilita que pessoas físicas e jurídicas participem ativamente da transformação da cidade em um ambiente mais acolhedor e sustentável, por meio da doação, instalação e manutenção desses espaços, com a devida regulamentação e supervisão da Prefeitura.

Este projeto também contribui para a conscientização sobre a posse responsável, estimulando práticas que garantam a saúde e segurança dos animais, dos seus tutores e da coletividade, fortalecendo o compromisso social e ambiental do município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que certamente tornará Ribeirão Preto uma cidade mais inclusiva, humana e alinhada com as necessidades atuais de sua população.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2025.

BIGODINI
Vereador - MDB_

